



## RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1921681/2024
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
GESTOR:	JUAREZ TOLEDO PIZZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LUCÉLIA PAZ GONÇALVES CUNHA
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	MANOEL CORREA DE ALMEIDA
NÚMERO DA O.S.	2590/2025

APLIC/ControlP

## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa nº 16 /2021, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa nº 03/2022 (alterada pela Resolução Normativa nº 16/2022), do TCE/MT apresenta-se o Relatório Técnico com análise simplificada acerca da Portaria nº 141/2025 (que retificou a Portaria nº 157 /2024), que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde a Servidora Lucileia Paz Gonçalves Cunha, efetiva no cargo de Profissional de Agente de Saúde Municipal, matrícula sob nº 028843, 30h, Classe “D”, nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média contributiva.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

Foi elaborado Relatório Técnico (doc. digital nº 596585/2025), encaminhando os autos à PREVIVAG para que procedessem a retificação da





publicação da Portaria nº 157/2024, com os fundamentos expressos no documento digital nº 536763/2024, pág. 09-TCE/MT e, após saneamento dessa impropriedade, que os autos retornassem a esta Secex para a análise acerca da concessão do benefício.

Isto posto, foi encaminhado o ofício nº 211/2025/GC/JCN, em 20/05/2024 (doc. digital nº 598839/2025) à Presidente da PREVIVAG, foi citada para que retificasse a publicação da Portaria nº 157/2024, face a divergência entre a citada portaria e a publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso nº 4.537 em 30/07/2024. Em resposta a citação à Presidente da PREVIVAG, encaminhou a Portaria nº 141/2025 (doc. digital nº 605391/2025 - pág. 03-TCE/MT) bem como a sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, de 15/05/2025 (doc. digital nº 605391/2025 - p. 4 e 5-TCE/MT), sanando a impropriedade.

### 3. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII e 100 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT) e com o artigo 12, da Resolução Normativa nº 03/2022, sugere-se ao Conselheiro Relator:

Registrar as Portarias nº 141/2025 e nº 157/2024, (retificada pela Portaria nº 141/2025), concedendo aposentadoria por tempo de contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a servidora Lucileia Paz Gonçalves Cunha.

Em Cuiabá-MT, 3 de junho de 2025

---

**MANOEL CORREA DE ALMEIDA**  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

